



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: [rh@arssparana.com.br](mailto:rh@arssparana.com.br)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO 13  
Nº 5.999 EM 27/07/16  
PÁG 5 A

RESOLUÇÃO Nº 44/2016  
Data 25/07/2016

**Súmula:** Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências

HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS AD III, a Sra. **LUCIANA ALVES DE CAMARGO**, portadora do RG Nº 9.686.836-7 e CPF Nº 058.677.799-71 aprovada no Concurso Público Nº. 001/2013, a partir de 25 de julho de 2016.

**Art. 2º -** Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 25 de julho de 2016.

PUBLICADO  
JORNAL 27/07/16  
DIOEMS 27/07/16  
TCE \_\_\_\_\_  
SITE ARSS \_\_\_\_\_  
RESP Flaviano

  
HELIO MANOEL ALVES  
PRESIDENTE



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1155

## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 44/2016**

**Data 25/07/2016**

Súmula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS AD III, a Sra. LUCIANA ALVES DE CAMARGO, portadora do RG Nº 9.686.836-7 e CPF Nº 058.677.799-71 aprovada no Concurso Público Nº. 001/2013, a partir de 25 de julho de 2016.

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 25 de julho de 2016.

HELIO MANOEL ALVES-PRESIDENTE

Cod198645